



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 253/2004

"Estima Receita e fixa a Despesa do Município de Sarzedo para o Exercício financeiro de 2005."

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Titulo I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarzedo para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

I – O Orçamento fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades públicas municipais diretas.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta mantidas pelo Poder Público.

Titulo II DO ORÇAMENTO FISCAL

Capitulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária vigente, é estimada em R\$ 14.650.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) desdobrada no seguinte agregado:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 14.650.000,00;

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capitulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

Art. 5º - Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 14.650.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), desdobrada nos termos da Lei n.º 246 de 30 de julho de 2004, nos seguintes agregados:

I – Orçamento fiscal, em R\$ 14.650.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei n.º 246 de 30 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta e, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Utilização das dotações com origem de recursos em Convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de dezembro de 2004.

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Estimativa da Receita Federal Total por categoria econômica e segundo a origem dos recursos.
Recursos de todas as fontes:

	R\$ 1,00
1.1 Receitas Correntes	15.027.000,00
1.2 Receitas de Capital	793.000,00
2.1 Receitas Retificadoras	- 1.170.000,00
Total de Correntes	15.027.000,00
Total de Capital	793.000,00
Total de Retificadoras	- 1.170.000,00
Total Geral	14.650.000,00

ANEXO II

Estimativa da Receita Total com detalhamentos por categoria econômica e origem dos recurso.

Especificação	Total
Receitas Correntes	15.027.000,00
	0,00
Receitas Tributárias	1.985.000,00
Receitas de Contribuição	690.000,00
Receita Patrimonial	222.000,00
Receita Industria	0,00
Receitas de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	11.420.000,00
Outras Receitas Correntes	680.000,00
	0,00
Receitas de Capital	793.000,00
Operações de Crédito	650.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Amortização de Empréstimo	0,00
Transferências de Capital	103.000,00
Receitas de Retificação - FUNDEF	1.170.000,00
Total	14.650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

Despesas por função:

	R\$ 1,00
FUNÇÃO	TOTAL
01 – Legislativa	700.000,00
02 – Judiciária	118.000,00
03 – Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	2.557.500,00
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	100.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	705.000,00
09 – Previdência Social	470.000,00
10 – Saúde	3.107.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	3.832.000,00
13 – Cultura	34.000,00
14 – Direitos da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	1.501.000,00
16 – Habitação	8.000,00
17 – Saneamento	250.000,00
18 – Gestão Ambiental	868.000,00
19 – Ciências e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	66.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviço	3.500,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	35.000,00
27 – Desporto e Lazer	295.000,00
28 – Encargos Especiais	0,00
Total	14.650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

Despesas por Poderes/Órgãos

R\$ 1,00

Órgão	Total
Poder Legislativo	
01.00 – Câmara Municipal	700.000,00
Subtotal	700.000,00
2- Poder Executivo	
01.01 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	404.500,00
02.01 - Procuradoria Municipal	118.000,00
03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento	321.500,00
04.01 – Secretaria Municipal de Administração	871.000,00
05.01 – Secretaria Municipal de Fazenda	589.000,00
06.01 – Secretaria Municipal de Educação	3.816.000,00
06.02 - Fundo Municipal de Educação	16.000,00
07.01– Secretaria Municipal de Saúde	3.091.000,00
07.02- Fundo Municipal de Saúde	16.000,00
08.01– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	2.535.000,00
09.01– Secretaria Municipal de Meio Ambiente	861.000,00
09.02- Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.000,00
10.01–Secretaria Mun. Esporte/Cultura/Lazer e Turismo	324.000,00
10.02 -Fundo Mun. Esporte/Cultura/Lazer e Turismo	5.000,00
11.01– Secretaria Municipal Desenvolvimento Social	582.000,00
11.02– Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	123.000,00
12.01- Controladoria Municipal	107.000,00
13.01– Fundo Municipal de Habitação	8.000,00
14.01- Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável	5.000,00
3.01 – Fundo Municipal de Seguridade Social	152.000,00
Total	14.650.000,00